

00911



**AMIS ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA SHEKINAH
REFORMA ESTATUTÁRIA NA ASSMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.**



1º R.T.D. Reg. 5.699/8 Livro RS

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, ÁREA DE AÇÃO E FINALIDADE.

Art. 1º. A ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA SHEKINAH, tem a sua sede e foro na cidade de Anápolis, Goiás, tendo o seu endereço provisório a Rua Itália, quadra 51, lote 14 A, CEP 75.083-310. Foi constituída em 04 de março de 1994 como uma sociedade civil, sem fins econômicos, de duração indeterminada, na forma de pessoa jurídica de direito privado; teve seu estatuto registrado e arquivado no cartório do 1º Tabelionato de Protestos e Registro de Pessoas Jurídicas sob o N° 5.699/6; cadastrada na Receita Federal CNPJ N° 86.825.197/0001-13, reconhecida como de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Lei número 3.828, Artigos 1º e 2º de 30 de março de 2016; também conhecida pela denominação de **MISSÃO SHEKINAH** e ou pela sigla **AMIS**.

Parágrafo primeiro - A **AMIS** é uma organização assentada nos princípios da democracia, da cidadania, do desenvolvimento sustentável, do combate à desigualdade e pobreza e da convivência pacífica entre povos, credos e raças.

Parágrafo segundo - A critério de seus órgãos de gestão, a **AMIS** poderá manter filiais, sucursais, agências ou escritórios *em quaisquer partes do território nacional* e em quaisquer países com os quais o Brasil tenha relações diplomáticas.

Art. 2º. A **AMIS** terá por finalidade:

I- A promoção do voluntariado, da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores morais;

II- Desenvolver, implementar e avaliar projetos, programas e políticas públicas de fomento ao empreendedorismo social e sustentabilidade;

III- Divulgar, publicar pesquisas, estudos e material audiovisual como: livros, revistas, jornais, boletins, programas de rádio, televisão e cinema, sites, redes sociais nas áreas de interesse da **AMIS**;

IV- Promoção da recuperação, defesa e conservação do meio Ambiente por meio de ações que promovam o desenvolvimento interativo, economicamente sustentável, socialmente justo e ambientalmente equilibrado;

V- Desenvolver programas, consultorias e projetos de apoio às instituições do terceiro setor;

VI- Realizar treinamentos, cursos e qualificação profissional nas áreas de interesse da **AMIS**;

VII- Organizar seminários, eventos, exposições, feiras e congressos voltados para as áreas de interesse da **AMIS**;

VIII- Promover cursos, palestras e treinamentos voltados para a capacitação e qualificação de lideranças comunitárias e de gestores para instituições Públicas e do Terceiro Setor;

AMIS - Rua Itália Q.51 L.14-A Vila Santa Isabel – Anápolis/GO CEP 75.083-310

E-mail: amis-shekinah@outlook.com



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 3100340034003900380039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 22.007-2001 que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



EM BRANCO
2º Reg. Civil Tab de Notas

EM BRANCO
2º Reg. Civil Tab de Notas

EM BRANCO
2º Reg. Civil Tab de N

EM BRANCO
2º Reg. Civil Tab de Notas

EM BRANCO
2º Reg. Civil Tab de Notas

EM BRANCO
2º Reg. Civil Tab de Notas

EM BRANCO
2º Reg. Civil Tab de Notas

EM BRANCO
2º Reg. Civil Tab de Notas

EM BRANCO
2º Reg. Civil Tab de Notas

EM BRANCO
2º Reg. Civil Tab de Notas

CARTÓRIO
DEL FIACO
2º Registro Civil e Tabelionato de Notas

Av. Universitária - 2.221 - Loja 101 - Vila Santa Isabel
Anápolis - GO | Fone.: 62 3324-6044 - 62 3311-3438
Camila de Melo Del Fiacco - Oficial - Tabeliã

01392401210210724330112

Consulte em <http://extrajudicialtfgo.us.br/seio>

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia que é reprodução fiel do documento original apresentado. Doc. 55. *44914A* 0175.
Anápolis-GO, 23 de janeiro de 2024 - 12:40:51h.

Rafael Castro da Silva Nunes - Escrevente



Rafael Castro da Silva Nunes
Escrevente



EM BRANCO
2º Reg. Civil Tab de Notas

Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 3100340034003900380039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme a Lei nº 11.363/2006 e a Lei nº 12.365/2012, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



1º R.T.D. Doc. 5.699/2 LIVRO P5

IX- Executar e coordenar atividades, estudos, ensino, pesquisa, desenvolvimento, produção, divulgação de informações e conhecimentos técnico científicos relacionados a cidadania e participação social.

X- Revitalização e Valorização e Respeito à cultura. Defesa e conservação do patrimônio artístico e histórico material e imaterial;

XI- Manter atividades educacionais e de pesquisa nas áreas de interesse da instituição, especialmente em vista a complementar os currículos escolares e universitários sobre os temas em questão;

XII- Promoção da inclusão tecnológica e digital a pessoas de todas as faixas etárias;

XIII- Promover a interação e parcerias entre os setores público e privado para a consecução dos objetos propostos no Brasil ou exterior entre países com os quais o Brasil mantenha relações diplomáticas.

XIV- Promover a assistência humanitária através de ações sociais positivas, educação, esporte, lazer e cultura voltada para o público de todas as faixas etárias, preferencialmente que vivem em condições de vulnerabilidade social, física e vítimas de catástrofes;

XV- Execução de serviços de radiodifusão sonora, com finalidade educativa, artística, cultural e informativa, respeito aos valores éticos e sociais, em benefício do desenvolvimento geral da comunidade, mediante concessão, permissão ou autorização de exploração comunitária ou educativa de acordo com a legislação de exploração de radiodifusão comunitária ou educativa de acordo com a legislação específica;

Parágrafo Único – Para a consecução de seus fins, a AMIS poderá firmar Convênios e Acordos de Cooperação com instituições privadas, bem como *termos de parceria* com instituições e órgãos da Administração Pública, em qualquer nível e em todos os âmbitos, no Brasil e no exterior.

Art. 3º. No desenvolvimento de suas atividades, a AMIS observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

Parágrafo Único – para cumprir o seu propósito a entidade atuara por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ações, da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

Art. 4º. A AMIS disciplinará seu funcionamento por meio de Ordens Normativas, emitidas pela Assembleia Geral, e Ordens Executivas, emitidas pela Diretoria.

Art. 5º. Afim de cumprir suas finalidades, a instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias e regimentais.

Art. 6º. A AMIS não distribui entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos

AMIS - Rua Itália Q.51 L.14-A Vila Santa Isabel – Anápolis/GO CEP 75.083-310

E-mail: amis-shekinah@outlook.com



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 3100340034003900380039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme a Lei nº 20.911 de 2020 e a Lei nº 13.127 de 2016, de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



EM BRANCO
2º Reg. Civil Tab de Notas

EM BRANCO
2º Reg. Civil Tab de Notas

EM BRANCO
2º Reg. Civil Tab de Notas

EM BRANCO
2º Reg. Civil Tab de Notas

EM BRANCO
2º Reg. Civil Tab de Notas

EM BRANCO
2º Reg. Civil Tab de Notas

EM BRANCO
2º Reg. Civil Tab de Notas

EM BRANCO
2º Reg. Civil Tab de Notas

EM BRANCO
2º Reg. Civil Tab de Notas

EM BRANCO
2º Reg. Civil Tab de Notas

CARTÓRIO DEL FIACO
2º Registro Civil e Tabelionato de Notas

Av. Universitária - 2.221 - Loja 101 - Vila Santa Isabel
Anápolis - GO | Fone.: 62 3324-6044 - 62 3311-3438
Camilla de Melo Del Fiacco • Oficial - Tabeliã

01382401210210724330113
Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia que é reprodução fiel do documento original apresentado. Dou Fe. 440164 *0175.
Anápolis - GO - 23 de janeiro de 2024 - 12:41:28h.

Rafael Castro da Silva Nunes - Escrevente

Registro Civil e Tabelionato de Notas
Camilla de Melo Del Fiacco
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Anápolis

Rafael Castro da Silva Nunes
Escrevente

EM BRANCO
2º Reg. Civil Tab de Notas



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 310034003400300380030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme a Lei nº 11.367/2006 e a Lei nº 12.896/2013, de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



1º R.T.D. Nº 5.699/8 Livro 25

mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS

Art. 7º. A AMIS é constituída por número ilimitado de Associados, que serão admitidos a juízo da diretoria executiva dentre pessoas idôneas, distribuídos nas seguintes categorias: fundadores, contribuintes, beneméritos e Honorários.

I – Associados fundadores: os que assinaram a ata de fundação;

II- Associados contribuintes: são pessoas físicas propostas e aprovadas por maioria simples dos integrantes da diretoria da AMIS, que se dedicam à execução dos objetivos da entidade, votam e podem ser votados para o conselho Fiscal e podem fazer parte do Conselho Gestor.

III – Associados beneméritos: os que tiverem prestado a AMIS serviços relevantes a juízo da diretoria com aprovação da assembleia geral;

IV- Associados Honorários: são pessoas físicas ou jurídicas, propostas e aprovadas por ¾ (três quartos) dos integrantes da Diretoria da AMIS, às quais a instituição deseje homenagear, ainda que estas não participem diretamente de suas atividades, não votam e nem são votados.

Parágrafo Único – o Conselho Gestor da AMIS poderá cancelar, por resolução, o título de associado que se abstenha de colaborar com a instituição ao longo de um exercício fiscal.

Art. 8º. São deveres dos Associados:

I- Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;

II- Acatar as decisões do conselho Gestor e da Assembleia Geral;

III- Outras jogados necessárias.

Art. 9º. São direitos dos associados, quites com suas obrigações estatutárias e regimentais:

I- Votar e ser votado para os cargos eletivos, respeitados os requisitos de elegibilidade de cada categoria,

II- Tomar parte nas Assembleias Gerais.

Art. 10º. Os Associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da instituição.

CAPÍTULO III

AMIS - Rua Itália Q.51 L.14-A Vila Santa Isabel – Anápolis/GO CEP 75.083-310

E-mail: amis-shekinah@outlook.com



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
 com o identificador 310034003400300380030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme a Lei nº 20.200 de 2001 e a Lei nº 11.363/2006 de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



EM BRANCO
2º Reg. Civil Tab de Notas

EM BRANCO
2º Reg. Civil Tab de Notas

EM BRANCO
2º Reg. Civil Tab de Notas

EM BRANCO
2º Reg. Civil Tab de Notas

EM BRANCO
2º Reg. Civil Tab de Notas

EM BRANCO
2º Reg. Civil Tab de Notas

EM BRANCO
2º Reg. Civil Tab de Notas

EM BRANCO
2º Reg. Civil Tab de Notas

EM BRANCO
2º Reg. Civil Tab de Notas

EM BRANCO
2º Reg. Civil Tab de Notas

EM BRANCO
2º Reg. Civil Tab de Notas

CARTÓRIO
DEL FIACO

Av. Universitária - 2.221 - Loja 101 - Vila Santa Isabel
Anápolis - GO | Fone.: 62 3324-6044 - 62 3311-3438
Camila de Melo Del Fiacco - Oficial - Tabeliã



01382401210210724330114

Consulte em <http://extrajudicial.go.jus.br/selo>

AUTENTICACÃO

Autentico a presente fotocópia que é reprodução fiel do documento original apresentado. Doc. Fé. *44615E*0175.
Anápolis-GO, 23 de Janeiro de 2024 - 12:41:36h.

Rafael Castro da Silva Nunes - Escrevente



Rafael Castro da Silva Nunes
Escrevente



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 3100340034003900380030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme a Lei nº 14.186/2021 que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



1º R.T.D. F. 5.699/B Livro PS

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 11º. A AMIS será administrada pelos seguintes órgãos:

- I- Assembleia Geral;
- II- Conselho Gestor.

Art. 12º - Nenhum membro da diretoria ou conselheiro será remunerado, exercendo assim o seu cargo como prestador voluntário de serviço.

Seção I

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 13º. A assembleia geral, órgão soberano da instituição, se constituirá dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 14º. Compete à Assembleia Geral:

- I- Eleger e destituir o Conselho Gestor
- II- Destituir o diretor que cometa crime hediondo, ou ato que comprometa a idoneidade da AMIS;
- III- Decidir sobre reformas do Estatuto, na forma do art. 30;
- IV- Decidir sobre a extinção da Instituição, nos termos do artigo 29;
- V- Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- VI- Aprovar Ordens Normativas para funcionamento interno da instituição;
- VII- Deliberar sobre outros assuntos de interesse da instituição.

Art. 15º. A assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício fiscal, para:

- I- Aprovar a proposta de programação anual da instituição, submetida pela Diretoria;
- II- Apreciar o relatório anual do conselho Gestor;
- III- Discutir e homologar as contas e o balanço contábil;
- IV- Outras julgadas necessárias.

Art. 16º. A assembleia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, a qualquer tempo, quando convocada:

- I- Por qualquer membro do Conselho Gestor;
- II- Por 4/6 (quatro sextos) dos Associados.

Art. 17º. A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na

AMIS - Rua Itália Q.51 L.14-A Vila Santa Isabel – Anápolis/GO CEP 75.083-310

E-mail: amis-shekinah@outlook.com



EM BRANCO
2º Reg. Civil Tab de N

EM BRANCO
2º Reg. Civil Tab de N

EM BRANCO
2º Reg. Civil Tab de N

EM BRANCO
2º Reg. Civil Tab de N

EM BRANCO
2º Reg. Civil Tab de N

EM BRANCO
2º Reg. Civil Tab de N

EM BRANCO
2º Reg. Civil Tab de N

EM BRANCO
2º Reg. Civil Tab de N

EM BRANCO
2º Reg. Civil Tab de N

EM BRANCO
2º Reg. Civil Tab de N

EM BRANCO
2º Reg. Civil Tab de N

EM BRANCO
2º Reg. Civil Tab de N

CARTÓRIO
DEL FIACO

Av. Universitária - 2.221 - Loja 101 - Vila Santa Isabel
Anápolis - GO | Fone.: 62 3324-6044 - 62 3311-3438
Camila de Melo Del Fiacó - Oficial - Tabeliã



01382401210210724330115

Consulte em <http://extrajudicial.tigo.jus.br/elo>

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia que é reprodução fiel do documento original apresentado. Seu PE: 448490-0175.
Anápolis-GO, 23 de janeiro de 2024 - 12:41:39h.

Rafael Castro da Silva Nunes - Escrevente

Rafael Castro da Silva Nunes
Escrevente



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 3100340034003900380030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme a Lei nº 20.911 de 2020 que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





1º R.T.D. Pág. 5.699/8 Livro PS

sede da Organização e/ou publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos.

Parágrafo Único – Qualquer Assembleia se instalará em primeira convocação com a maioria dos associados, cabendo ao Diretor presidente inicia-la, em segunda convocação, com qualquer número.

Art. 18º. As decisões da Assembleia Geral serão tomadas por decisão da maioria simples dos associados presentes, exceto para os casos de dissolução e/ou extinção da Instituição ou destituição do Conselho Gestor, quando deverão ter aprovação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos presentes.

Seção II

DO CONSELHO GESTOR

Art. 19º. O Conselho Gestor, composto de associados fundadores ou contribuintes da organização, a serem eleitos pela Assembleia Geral, será constituído por:

- I - Diretor Presidente;
- II - Diretor Vice-Presidente;
- III- Secretário (a)
- IV - Diretor (a) financeiro (a)

Parágrafo único. O mandato do Conselho Gestor será de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzido à reeleição quantas vezes forem necessárias.

Art. 20º. Compete ao Conselho Gestor:

- I- Elaborar e submeter à Assembleia Geral a proposta de planejamento anual da instituição;
- II- Executar o planejamento anual da instituição;
- III- Elaborar e apresentar à Assembleia Geral o Relatório Anual;
- IV- Reunir-se com instituições públicas e privadas para mutua colaboração em atividades de interesse comum;
- V- Contratar e demitir funcionários;
- VI- Regulamentar as ordens normativas da Assembleia Geral e emitir ordens executivas para disciplinar o funcionamento interno da instituição;
- VII- Criar os departamentos que se fizerem necessários a fim de alcançar seus objetivos já estabelecidos nesse estatuto.

Art. 21º. Compete ao Diretor Presidente:

AMIS - Rua Itália Q.51 L.14-A Vila Santa Isabel – Anápolis/GO CEP 75.083-310

E-mail: amis-shekinah@outlook.com



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 310034003400300380030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2207-2001 que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EM BRANCO
2º Reg. Civil Tab de Notas

EM BRANCO
2º Reg. Civil Tab de Notas

EM BRANCO
2º Reg. Civil Tab de N...

EM BRANCO
2º Reg. Civil Tab de Notas

EM BRANCO
2º Reg. Civil Tab de Notas

EM BRANCO
2º Reg. Civil Tab de N...

EM BRANCO
2º Reg. Civil Tab de Notas

EM BRANCO
2º Reg. Civil Tab de N...

EM BRANCO
2º Reg. Civil Tab de N...

EM BRANCO
2º Reg. Civil Tab de Notas

EM BRANCO
2º Reg. Civil Tab de N...

CARTÓRIO DEL FIACO
2º Registro Civil e Tabelionato de Notas

Av. Universitária - 2.221 - Loja 101 - Vila Santa Isabel
Anápolis - GO | Fone.: 62 3324-6044 - 62 3311-3438
Camila de Melo Del Fiacco • Oficial - Tabeliã



01392401210210724330116

Consulte em <http://extrajudicial.fgo.jus.br/aleo>

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia que é reprodução fiel do documento original apresentado. Doc. Fe. *44614E *0175.
Anápolis-GO, 23 de Janeiro de 2024 - 12:41:42h.

Rafael Castro da Silva Nunes - Escrevente



Rafael Castro da Silva Nunes
Escrevente



EM BRANCO
2º Reg. Civil Tab de N...



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 310034003400300380030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme a Lei nº 14.186 de 2021 e a Lei nº 11.743 de 2008, de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**1º R.T.D. Nº 5.699/8 Livro PS**

- I- Representar a AMIS judicialmente e extrajudicialmente;
- II- Cumprir e fazer cumprir esse Estatuto e as ordens Normativas;
- III- Presidir a Assembleia Geral;
- IV- Convocar e presidir as reuniões do Conselho Gestor;
- V- Definir, conjuntamente com o Conselho Gestor da entidade, a estratégia para alcançar os objetivos da instituição;
- VI- Abrir contas em instituições financeiras, bancárias e de crédito, e firmar cheques da instituição;
- VII- Firmar contratos de compra e venda, comodatos sempre junto com o Diretor Financeiro.

Art. 22º. Compete ao Diretor Vice-Presidente:

- I - Executar as funções que lhe foram atribuídas pelo diretor presidente, em conformidade com este Estatuto e com as ordens normativas;
- II- Substituir o Diretor Presidente, em situações de seu impedimento;
- III- Outras julgadas necessárias, e/ou estabelecidas por ordens normativas.

Art. 23º. Compete ao Secretário (a) Executivo:

- I- Secretariar as reuniões do Conselho Gestor e da Assembleia Geral e redigir as respectivas atas;
- II- Organizar e gerir toda documentação social da entidade, mantendo os livros, arquivos e cadastros correspondentes, especialmente aos relacionados aos associados da instituição em perfeita ordem;
- III- Divulgar todas as notícias das atividades da entidade;
- IV- Outras julgadas necessárias e/ou estabelecidas por ordens normativas.

Art. 24º. Compete ao Diretor Financeiro:

- I- Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da instituição;
- II- Pagar as contas autorizadas pelo diretor presidente;
- III- Apresentar relatórios de despesas e receitas, sempre que forem solicitados;
- IV- Apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- V- Conservar sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VI- Manter todo numerário em estabelecimento de crédito;
- VII- Firmar cheques da instituição conjuntamente com o Diretor Presidente;

AMIS - Rua Itália Q.51 L.14-A Vila Santa Isabel – Anápolis/GO CEP 75.083-310
E-mail: amis-shekinah@outlook.com



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
 com o identificador 3100340034003900380039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme a Lei nº 11.367/2006 e a Lei nº 12.896/2013, de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



EM BRANCO
2º Reg. Civil Tab. de N.º

EM BRANCO
2º Reg. Civil Tab. de N.º

EM BRANCO
2º Reg. Civil Tab. de N.º

EM BRANCO
2º Reg. Civil Tab. de N.º

EM BRANCO
2º Reg. Civil Tab. de N.º

EM BRANCO
2º Reg. Civil Tab. de N.º

EM BRANCO
2º Reg. Civil Tab. de N.º

EM BRANCO
2º Reg. Civil Tab. de N.º

EM BRANCO
2º Reg. Civil Tab. de N.º

EM BRANCO
2º Reg. Civil Tab. de N.º

EM BRANCO
2º Reg. Civil Tab. de N.º

CARTÓRIO DEL FIACO
2º Registro Civil e Tabelionato de Notas
Av. Universitária - 2.221 - Loja 101 - Vila Santa Isabel
Anápolis - GO | Fone.: 62 3324-6044 - 62 3311-3438
Camila de Melo Del Fiacco • Oficial - Tabelã



01392401210210724330117

Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia que é reprodução fiel do documento original apresentado. Doc. Fê. 248158 *0175.
Anápolis-GO 23 de Janeiro de 2024 - 12:41:44h.

Rafael Castro da Silva Nunes - Escrevente



Rafael Castro da Silva Nunes
Escrevente



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 3100340034003900380039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme a Lei nº 20.911 de 2001 e a Lei nº 11.367 de 2006, de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



P.R.T.D. 5699/8 Livro P5

VIII- Outras julgadas necessárias e/ou estabelecidas por ordens normativas.

Capítulo III**DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Art. 25º. Os recursos financeiros necessários à manutenção da instituição poderão ser obtidos por:

- I- Termos de parceria, convênios e contratos firmados com o poder público para financiamento de projetos na sua área de atuação;
- II- Contratos e acordos firmados com empresas jurídicas de personalidades públicas e privadas e agências nacionais e internacionais;
- III- Doações, legados e heranças;
- IV- Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administração;
- V- Contribuições dos Associados;
- VI- Recebimentos de direitos autorais e etc.

Capítulo IV**DO PATRIMÔNIO**

Art. 26º. O patrimônio da AMIS será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública e outros.

Art. 27º. No caso de dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido à outra instituição do terceiro setor com os mesmos objetivos e propósitos designada pela Assembleia Geral.

Capítulo V**DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Art. 28º. A prestação de contas da Instituição observará as disposições legais:

- I- Os princípios fundamentais de contabilidade e as normas Brasileiras de Contabilidade;
- II- A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as

AMIS - Rua Itália Q.51 L.14-A Vila Santa Isabel – Anápolis/GO CEP 75.083-310**E-mail: amis-shekinah@outlook.com**

Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100340034003900380039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme a Lei nº 20.911 de 2020 e a Lei nº 13.127 de 2016, de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EM BRANCO
2º Reg. Civil Tab de N.ºs

EM BRANCO
2º Reg. Civil Tab de N.ºs

EM BRANCO
2º Reg. Civil Tab de N.ºs

EM BRANCO
2º Reg. Civil Tab de N.ºs

EM BRANCO
2º Reg. Civil Tab de N.ºs

EM BRANCO
2º Reg. Civil Tab de N.ºs

EM BRANCO
2º Reg. Civil Tab de N.ºs

EM BRANCO
2º Reg. Civil Tab de N.ºs

EM BRANCO
2º Reg. Civil Tab de N.ºs

EM BRANCO
2º Reg. Civil Tab de N.ºs

 **CARTÓRIO DELFIAÇO**
2º Registro Civil e Tabelionato de Notas

Av. Universitária - 2.221 - Loja 101 - Vila Santa Isabel
Anápolis - GO | Fone.: 62 3324-6044 - 62 3311-3438
Camila de Melo Del Fiaco • Oficial - Tabeliã



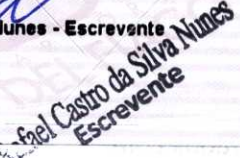
01382401210210724336118

Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia que é reprodução fiel do documento original apresentada. Dou Fé. *449160 *0175.
Anápolis-GO, 23 de janeiro de 2024 - 12:41:45h.

Rafael Castro da Silva Nunes - Escrevente


Rafael Castro da Silva Nunes
Escrevente



EM BRANCO
2º Reg. Civil Tab de N.ºs



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 3100340034003900380039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme a Lei nº 14.186 de 2021 e a Lei nº 11.743 de 2008, de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;

III- A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento Próprio;

IV- A apresentação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina as disposições legais.

Capítulo VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29º. A AMIS será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades, com aprovação da maioria absoluta dos presentes.

Art. 30º. O presente estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria simples dos associados presentes em Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de sua aprovação.

Art. 31º. Os casos omissos serão resolvidos pela Assembleia Geral.

Anápolis-Goiás, 20 de novembro de 2023.

Leonel Ferreira Mota
Leonel Ferreira Mota - Diretor Presidente



Rodrigues
Dra. Rayella Gabrielle A. Rodrigues
OAB/GO nº 42.436

CARTÓRIO DEL FIACO
2º Registro Civil e Tabelionato de Notas
Av. Universitária - 2.221 - Loja 101 - Vila Santa Isabel
Anápolis - GO | Fone.: 62 3324-6944 - 62 3311-3438
Camila de Melo Del Fiacco - Oficial - Tabelatária

01392312135395424300336 - Consulte em <http://extrajudicial.tigo.jus.br/oi>
Reconheço por Verdadeira a assinatura indicada de
LEONEL FERREIRA MOTA, Dou. Fº. 330756-0171. **
Anápolis-GO, 19 de dezembro de 2023 - 16:34:13h.
Em Teste da Verdade
Rafael Castro da Silva Nunes - Escrevente



Rafael Castro da Silva Nunes
Rafael Castro da Silva Nunes - Escrevente

Carrijo 1º TABELIONATO DE PROTESTO E REGISTROS DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS DE ANÁPOLIS
Rua Resembargador Jaime, nº 223 - Centro - Anápolis - Goiás - Fone: (62) 3324-7045 - (62) 3324-4223 - CEP: 75020-040

EMOL.: R\$ 84,95 PROTOCOLADO SOB Nº: 125.370
P. ACR.: R\$ 0,00 REGISTRO LIVRO: A SOB Nº: 5.899 / 8
F. EST.: R\$ 18,06 AVERB A MARG DO REG. Nº: 5.699
ISS: R\$ 4,25 ANÁPOLIS-GO 19 Janeiro, 2024
TX J.: R\$ 18,87
TOTAL: R\$ 126,14

Barbo de Siqueira
Genserico Barbo de Siqueira - Substituto
SELO ELETRÔNICO Nº 01492401113015330650001
Consulte em: <https://extrajudicial.tigo.jus.br>

AMIS - Rua Itália Q.51 L.14-A Vila Santa Isabel – Anápolis/GO CEP 75.083-310
E-mail: amis-shekinah@outlook.com



EM BRANCO
2º Reg. Civil Tab de N.

EM BRANCO
2º Reg. Civil Tab de N.

EM BRANCO
2º Reg. Civil Tab de N.

EM BRANCO
2º Reg. Civil Tab de N.

EM BRANCO
2º Reg. Civil Tab de N.

EM BRANCO
2º Reg. Civil Tab de N.

EM BRANCO
2º Reg. Civil Tab de N.

EM BRANCO
2º Reg. Civil Tab de N.

EM BRANCO
2º Reg. Civil Tab de N.

EM BRANCO
2º Reg. Civil Tab de N.

EM BRANCO
2º Reg. Civil Tab de N.

CARTÓRIO DELFIACO
2º Registro Civil e Tabelionato de Notas

Av. Universitária - 2.221 - Loja 101 - Vila Santa Isabel
Anápolis - GO | Fone.: 62 3324-6044 - 62 3311-3438
Camila de Melo Del Fiaco - Oficial - Tabeliã

01382401210210724330119
Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/sele>

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia que é reprodução fiel do documento original apresentado. Doc. Ps. 449162 *0175.
Anápolis - GO, 23 de Janeiro de 2024 - 12:41:46h.

Rafael Castro da Silva Nunes - Escrevente

Registro Civil e Tabelionato de Notas
Camila de Melo Del Fiaco
Titular
Anápolis

Rafael Castro da Silva Nunes
Escrevente



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100340034003900380039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme a Lei nº 11.367/2006 e a Lei nº 12.896/2013, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100340034003400380034003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **ADAILTON FLORENTINO DO NASCIMENTO** em 09/04/2024 14:44

Checksum: **73531A2F6CB1DE6E42A43EBD87A269E55384C294ED505B42D8547B9023F959CE**



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 3100340034003400380034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme a Lei nº 20.020 de 2020 e a Lei nº 13.127 de 2016, de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.